



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TUPIRAMA - TO

ANO I - TUPIRAMA-TO, QUINTA - FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2017 - Nº 14



PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 152/2017 **Tupirama-TO, 21 de Junho de 2017.**

“Dispõe sobre recesso no âmbito da Administração Pública Municipal, do dia 01 a 31 de julho de 2017, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade do executivo, fazer ajustes, rever investimentos e conter despesas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal, para conseguir cumprir os compromissos;

CONSIDERANDO ser imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, em razão da diminuição das previsões de receitas orçamentárias, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade em cumprir com a Lei de Responsabilidade Fiscal, principalmente quanto aos índices de Folha de Pagamento.

DECRETA:

Art. 1º Recesso no âmbito da administração pública municipal, do dia 01 a 31 de julho de 2017.

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica aos ocupantes de cargos de provimento em comissão, às unidades e serviços considerados essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Parágrafo único. Durante o período de recesso os serviços essenciais manterão seus expedientes normais, com atendimento, com o número de servidores suficientes para a demanda do período, tais como: Saúde, Conselho Tutelar, Cras, Limpeza Pública, Arrecadação entre outros.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de Junho do ano 2017.

Helisnatan Soares Cruz
Prefeito Municipal



HELISNATAN SOARES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

